



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO PVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO N° 79/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado na data supra
e no local de costume

EM 16 / 12 / 25

Rosendo

Visto

"Dispõe sobre período de
Recesso Parlamentar do Poder
Legislativo Municipal, e da
outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT,
Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas
atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
e, em consonância ao artigo 13º da Lei Orgânica do
Município de Nova Nazaré-MT:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso parlamentar no
Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré - MT, do dia
23 (vinte e três) de dezembro de 2025 ao dia 31 (trinta
e um) de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Entretanto no período acima
compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso,
podendo ser convocados aos trabalhos caso seja
necessário.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor no dia 22 de
dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 16 de dezembro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**CAMARA
PORTARIA Nº 40/2025**

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa".

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 90 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa Legislativa no interstício do dia 23 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme reza o Regimento Interno no artigo 92, e artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 2º - A Comissão ficará composta por 03 (três) membros, sendo eles:

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho - Presidente

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior - Membro

Eduardo Paes Lemes Teodoro - Membro

Art. 3º - A Comissão Representativa deverá seguir as normas do Regimento Interno citado no artigo acima, onde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e apresentará relatórios dos trabalhos quando dê início do período de funcionamento deste Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Publique -se**Dê-se ciência,****Registre-se e cumpra-se.****Marcos Vinicius Xavier de Carvalho****Presidente****CAMARA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2025****DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

"Dispõe sobre período de Recesso Parlamentar do Poder Legislativo Municipal, e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, em consonância ao artigo 13º da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso parlamentar no Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré - MT, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2025 ao dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Entretanto no período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados aos trabalhos caso seja necessário.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor no dia 22 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 16 de dezembro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**Presidente**